

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo nº 041/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Registro de Preços nº 012/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade ao questionamento formulado tempestivamente<sup>1</sup>, aos 12/03/2025, pela pessoa jurídica **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10:

Referência	Pedido de esclarecimentos
Descritivo Técnico dos itens	Vimos através desta solicitar esclarecimentos referente aos itens abaixo: Item 34 - Equipo Macrogotas Com Injetor lateral: Realmente devemos considerar o equipo com Injetor lateral Flexível?
	<b>Resposta</b>
	<b>Não</b> , informa a unidade requisitante <sup>2</sup> que o atributo flexível pode ser desconsiderado. Em verdade, é essencial que o equipo macrogotas contenha o injetor lateral.

É a resposta que se apresenta.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

**Gabriel Radamesis Gomes Nascimento**

Pregoeiro

<sup>1</sup>Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).

<sup>2</sup>Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.035/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.